



LISTA DE DOCUMENTOS

Isenção de IPTU

Bem imóvel de pessoa comprovadamente pobre

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 42

- a) Requerimento;
- b) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- c) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- d) Comprovação de renda familiar que não ultrapasse 01 (um) salário mínimo e meio;
- e) Declaração de próprio punho que não possui outra propriedade;
- f) Declaração de que o requerente reside no imóvel;
- g) Cópia do CPF e RG dos proprietários do imóvel.

Pertencentes à Aposentados e Pensionistas

Lei nº 23/1994

- a) Requerimento;
- b) Comprovação da condição de aposentado ou pensionista;
- c) Comprovação do número do benefício;
- d) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- f) Comprovação de rendimentos inferiores a até 3 (três) salários mínimos vigentes à época do lançamento do tributo;
- g) Comprovação de rendimentos do cônjuge ou companheiro do solicitante, quando for o caso;
- h) Declaração de próprio punho que não possui outra propriedade;
- i) Declaração de que o requerente reside no imóvel;
- j) Cópia do CPF e RG dos proprietários do imóvel;
- k) Certidão de casamento, quando for o caso.



Pertencentes à Deficientes Físicos

Lei nº 23/1994

- a) Requerimento;
- b) Comprovação da condição de deficiente físico;
- c) Atestado médico indicando a espécie de deficiência acompanhada do CID - Código Internacional de Doenças;
- d) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- f) Declaração de próprio punho que não possui outra propriedade;
- g) Declaração de que o requerente reside no imóvel;
- h) Cópia do CPF e RG dos proprietários do imóvel;
- i) Certidão de casamento, quando for o caso.

Pessoas portadoras de necessidade especiais ou doenças graves do município, incluindo-se a neoplasia Maligna (Câncer)

Lei Complementar nº 159/2019

- a) Documento hábil que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;
- b) Quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
- c) Documento de identificação do requerente (RG) e/ou Carteira de Trabalho (CTPS)
- d) Quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento a fim de comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- f) Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
 - Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico)
 - Estágio clínico atual
 - Classificação Internacional da Doença (CID)
 - Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM)
- g) Comprovante de RENDA FAMILIAR de até 3 salários mínimos

Pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias:

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 41 - inciso I

- a) Cópia do contrato firmado com a União, Estado, Distrito Federal ou do Município, e suas Autarquias;
- b) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- c) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- d) Cópia do CPF, RG e CNPJ.



Pertencentes a entidade religiosa de qualquer culto, quando destinado a templo, sede, convento, seminário e residência paroquial:

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 41 - inciso II

- a) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- b) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- c) Documentos pertinentes à entidade religiosa comprovando a utilização efetiva e habitual do local no exercício de suas atividades religiosas e sociais;
- d) Cópia do CNPJ.

Pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva Estadual, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais:

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 41 - inciso III

- a) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- b) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- c) Estatutos devidamente registrados;
- d) Ata da última eleição da diretoria;
- e) Cópia do balanço acompanhado da demonstração de lucros e perdas do último exercício financeiro;
- f) Cópia de comprovante de filiação à Federação Estadual ou órgão equivalente;
- g) Cópia do CNPJ.

Pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadores com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo:

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 41 - inciso IV

- a) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- b) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- c) Estatutos devidamente registrados;
- d) Ata da eleição do último diretório;
- e) Balanço do último exercício financeiro acompanhado da conta de lucros e perdas;
- f) Declaração de utilidade pública, quando for o caso;
- g) Comprovante de filiação na entidade ou órgão equivalente;
- h) Cópia do CNPJ.



Pertencente a sociedade civil sem fins lucrativos destinada ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas:

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 41 - inciso V

- a) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- b) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- c) Estatutos devidamente registrados;
- d) Ata da eleição do último diretório;
- e) Balanço do último exercício financeiro acompanhado da conta de lucros e perdas;
- f) Declaração de utilidade pública, quando for o caso;
- g) Comprovante de filiação na Federação Estadual ou órgão equivalente.
- h) Cópia do CNPJ.

Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período da arrecadação do tributo em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante:

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 41 - incisos VI

- a) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- b) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- c) Decreto que declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação;
- d) Cópia do CPF e RG dos proprietários do imóvel.

Tombado pelo Município, pelo Estado ou pela União:

Lei Complementar nº 50/1994 – artigo 41 - incisos VII

- a) Cópia da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- b) Documentos que comprovem a titularidade sobre o imóvel;
- c) Comprovação de que o imóvel foi tombado;
- d) Comprovação de que o imóvel está devidamente preservado e em perfeito estado de conservação;
- e) A.R.T. assinada por responsável técnico;
- f) Cópia do CPF e RG dos proprietários do imóvel.